



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Lafayette De Andrada

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR MISTA

Nº _____, DE 2023
(DO SR. LAFAYETTE DE ANDRADA)

Requer a criação da Frente
Parlamentar Mista em
Defesa da Advocacia
Pública – FPAP.

Senhor Presidente,

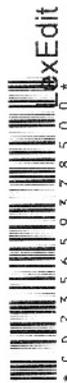
Requeiro, nos termos do artigo 15, inciso I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, registro da **Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP**, nesta 57ª Legislatura, apresentando como representante o Deputado Lafayette de Andrada.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2023.

DEPUTADO LAFAYETTE DE ANDRADA
REPUBLICANOS - MG

Apresentação: 11/04/2023 10:31:56 589 - Mesa

REQ.n.1095/2023



x C D 2 3 5 6 5 9 3 7 8 5 0 0 *



ATA DE INSTALAÇÃO

ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA ADVOCACIA PÚBLICA

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, na Liderança do Partido REPUBLICANOS na Câmara dos Deputados, às 10 horas, deu-se início à reunião da criação DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA ADVOCACIA PÚBLICA. Reuniram-se os integrantes com o objetivo de instalar e eleger os membros da Mesa Diretora. O Senhor Deputado Lafayette de Andrada foi designado para presidir os trabalhos, sendo posteriormente eleito Presidente da Frente Parlamentar, ficando os demais membros a serem definidos a posteriori. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi aprovada e lavrada por mim, Presidente da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA ADVOCACIA PÚBLICA, Deputado Federal Lafayette de Andrada.



DEPUTADO LAFAYETTE DE ANDRADA
REPUBLICANOS - MG



Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como objetivo apoiar a Advocacia Pública em todos os seus níveis, Federal, Estadual e Municipal, suas reivindicações, suas prerrogativas constitucionais e seu importante trabalho exercido em todo o território nacional.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP, que tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP:

- i) Acompanhar e apoiar a atuação da Advocacia Pública em todo o país, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ii) Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos voltados à defesa dos interesses da advocacia pública;
- iii) Defender a autonomia administrativa, orçamentária, financeira e técnica da Advocacia-Geral da União e órgãos vinculados, bem como das Procuradorias-Gerais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- iv) Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento das legislações atinentes ao múnus público da Advocacia Pública, influenciando no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como de seus plenários;
- v) Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento, junto à sociedade civil e a opinião pública de modo geral.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP:

- i) Como membros-fundadores, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de até 90 (noventa) dias da sua formalização.
- ii) Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior; e
- iii) Como membros-colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos desta Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP poderá conceder títulos honoríficos, aprovados em assembleia, a parlamentares, autoridades e a pessoas



Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP

da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas em defesa do fortalecimento da advocacia pública.

Art. 4º Compõem a Frente:

- i) A Assembleia-Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- ii) O Conselho Executivo, integrado por:
 - a) 1 (um) Presidente;
 - b) 5 (cinco) Coordenadores Temáticos, cujos titulares serão responsáveis por assuntos de natureza específica, a saber:
 - a. Prerrogativas da Advocacia Pública;
 - b. Estruturação administrativa e de pessoal da Advocacia Pública;
 - c. Valorização da Advocacia Pública;
 - d. Defesa das obras e Políticas Públicas;
 - e. Do aperfeiçoamento das legislações afetas à Advocacia Pública.
 - c) 10 (dez) Coordenadores Regionais, com representação de todas as regiões do país.

§ 1º A Frente indicará como Presidente um Parlamentar – Deputado Federal ou Senador – que será responsável perante as Casas Legislativas do Congresso Nacional por todas as informações que prestar à Mesa.

§ 2º Se qualquer membro do Conselho Executivo deixar de fazer parte por renúncia ou abandono do cargo, o Conselho designará imediatamente o seu substituto.

§ 3º A convocação das reuniões da Frente Parlamentar será realizada pelo seu Presidente.

Art. 5º A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou 1/3 de seus membros.

Parágrafo Único. A Assembleia-Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, 20 minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 6º Compete à Assembleia-Geral:

- i) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, este Estatuto, por maioria absoluta de seus membros;



Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP

- ii) Eleger, destituir e dar posse aos integrantes do Conselho Executivo;
- iii) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- iv) Homologar termos de convênio e de contratos firmados pelo Conselho Executivo;
- v) Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- vi) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pelos membros do Conselho Executivo;

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- i) Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- ii) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- iii) Nomear Coordenadores Temáticos e Coordenadores Regionais;
- iv) Criar Comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas das duas Casas do Congresso Nacional.
- v) Conceder títulos honoríficos;
- vi) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir à Advocacia Pública, realizando o mesmo empenho junto aos demais Poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios;
- vii) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- viii) Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;
- ix) Convocar as reuniões do Conselho Executivo; e
- x) Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Coordenadores Temáticos e dos Coordenadores Regionais:

- i) Planejar as atividades do Conselho Executivo;
- ii) Substituir, por delegação, o Presidente em casos de impedimento ou ausência; e
- iii) Discutir políticas para cada região do país, conforme as peculiaridades regionais.

§ 3º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e de Senadores em exercício.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.



Câmara dos Deputados

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP

Art. 10º O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia-Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública – FPAP.

Brasília, 11 de abril de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um representante da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

24/05/2023 11:59:54
Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1095/2023
Autor da Proposição: LAFAYETTE DE ANDRADA E OUTROS
Data de Apresentação: 11/04/2023
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública - FPAP
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	202	(+ 25 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	202	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
7	ALENCAR SANTANA	PT	SP
8	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
9	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
10	AMANDA GENTIL	PP	MA
11	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
12	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
13	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
14	ANA PAULA LIMA	PT	SC
15	ANA PIMENTEL	PT	MG
16	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
17	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
18	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
19	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
20	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
21	BETO PEREIRA	PSDB	MS
22	BIA KICIS	PL	DF
23	BIBO NUNES	PL	RS
24	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG

25	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
26	CAMILA JARA	PT	MS
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
28	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
29	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CARLOS JORDY	PL	RJ
32	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
33	CARLOS VERAS	PT	PE
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
39	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
40	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
41	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
42	COBALCHINI	MDB	SC
43	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
44	DA VITORIA	PP	ES
45	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
46	DANDARA	PT	MG
47	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
48	DANIEL AGROBOM	PL	GO
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL FREITAS	PL	SC
51	DANIELA REINEHR	PL	SC
52	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
53	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
54	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
55	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
56	DELTAN DALLAGNOL	PODE	PR
57	DIEGO CORONEL	PSD	BA
58	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
59	DOMINGOS NETO	PSD	CE
60	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
61	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
62	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
63	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
64	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
65	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
66	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
67	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
68	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
69	ERIKA HILTON	PSOL	SP
70	EROS BIONDINI	PL	MG
71	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
72	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
73	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT

74	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
75	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
76	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
77	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
78	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
79	FILIPE MARTINS	PL	TO
80	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
81	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
82	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
83	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
84	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
85	GENERAL GIRÃO	PL	RN
86	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
87	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
88	GERLEN DINIZ	PP	AC
89	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
90	GIACOBO	PL	PR
91	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
92	GILSON DANIEL	PODE	ES
93	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
94	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
95	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
96	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
97	GUSTAVO GAYER	PL	GO
98	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
99	HELDER SALOMÃO	PT	ES
100	HELIO LOPES	PL	RJ
101	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
102	HUGO LEAL	PSD	RJ
103	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
104	ICARO DE VALMIR	PL	SE
105	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
106	IZA ARRUDA	MDB	PE
107	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
108	JORGE SOLLÁ	PT	BA
109	JOSENILDO	PDT	AP
110	JÚLIO CESAR	PSD	PI
111	JULIO LOPES	PP	RJ
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
113	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
114	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
115	LÊDA BORGES	PSDB	GO
116	LINCOLN PORTELA	PL	MG
117	LUCAS RAMOS	PSB	PE
118	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
119	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
120	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
121	LUISA CANZIANI	PSD	PR
122	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP

123	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
124	LULA DA FONTE	PP	PE
125	MARANGONI	UNIÃO	SP
126	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
127	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
128	MARCELO LIMA	PSB	SP
129	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
130	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
131	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
132	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
133	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
134	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
135	MARCOS POLLON	PL	MS
136	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
137	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
138	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
139	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
140	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
141	MATHEUS NORONHA	PL	CE
142	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
143	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
144	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
145	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
146	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
147	NICOLETTI	UNIÃO	RR
148	ODAIR CUNHA	PT	MG
149	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
150	OSMAR TERRA	MDB	RS
151	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
152	PADRE JOÃO	PT	MG
153	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
154	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
155	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
156	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
157	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
158	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
159	PEDRO UCZAI	PT	SC
160	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
161	PEZENTI	MDB	SC
162	PINHEIRINHO	PP	MG
163	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
164	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
165	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
166	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
167	RENATA ABREU	PODE	SP
168	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
169	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
170	RICARDO SILVA	PSD	SP
171	ROBERTA ROMA	PL	BA

172	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
173	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
174	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
175	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
176	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
177	RUI FALCÃO	PT	SP
178	RUY CARNEIRO	PSC	PB
179	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
180	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
181	SERGIO SOUZA	MDB	PR
182	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
183	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
184	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
185	SORAYA SANTOS	PL	RJ
186	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
187	TABATA AMARAL	PSB	SP
188	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
189	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
190	TIRIRICA	PL	SP
191	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
192	VANDER LOUBET	PT	MS
193	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
194	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
195	VITOR LIPPI	PSDB	SP
196	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
197	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
198	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
199	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
200	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
201	ZÉ TROVÃO	PL	SC
202	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ANGELO CORONEL
- 3 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 4 BETO FARO
- 5 DANIELLA RIBEIRO
- 6 DR. HIRAN
- 7 EDUARDO GOMES
- 8 EFRAIM FILHO
- 9 FABIANO CONTARATO
- 10 FLAVIO BOLSONARO
- 11 HUMBERTO COSTA
- 12 IZALCI LUCAS
- 13 JAQUES WAGNER

- 14 JAYME CAMPOS
- 15 LUCAS BARRETO
- 16 MARA GABRILLI
- 17 NELSON TRAD
- 18 PAULO PAIM
- 19 PLÍNIO VALÉRIO
- 20 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 21 ROGÉRIO CARVALHO
- 22 VENEZIANO VITAL DO RÊGO
- 23 WEVERTON
- 24 ZENAIDE MAIA
- 25 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1095/2023, do Deputado Lafayette de Andrada –
requer o registro da Frente Parlamentar em Mista em Defesa da
Advocacia Pública – FPAP.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

